

EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2025

EMENDA COLETIVA

AUTORIA DOS VEREADORES:

- WALTER ROSA (R\$ 36.270,86)
- JAIR CARNEIRO DE FREITAS FILHO (R\$ 25.000,00)
- ANTÔNIO SULPRINO DE SOUZA (R\$ 40.000,00)
- DIEGO RODRIGO FAVERO (R\$ 100.000,00)
- EUNICE FICHER DALTO (R\$ 26.270,86)

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE.

II – OBJETIVO

Reforçar dotações orçamentárias na Secretaria de Esporte e Juventude, com a climatização do galpão esportivo, instalação de acentos com encosto nas arquibancadas e aquisição de cestas de basquete móveis do ginásio de esportes.

III - AÇÃO:

1 - Nova () Existente (X)

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 227.541,72 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Orçamentária tem por objetivo reforçar dotações na estrutura da Secretaria de Esporte e Juventude para viabilizar a modernização e adequação do Ginásio e do Galpão de Esportes, contemplando especificamente a climatização do ambiente, instalação de assentos com encosto nas arquibancadas e a aquisição de tabelas de basquete móveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONFORMIDADE COM O TCM-GO A propositura observa rigorosamente os critérios de validade da Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), garantindo a exequibilidade da emenda pelos seguintes motivos:

Objeto Determinado e Quantificável: A emenda detalha com precisão os bens a serem adquiridos e instalados (climatizadores, assentos e tabelas), afastando a

genericidade que poderia caracterizar impedimento técnico de ordem operacional.

Natureza de Despesa de Capital: Os itens pleiteados classificam-se corretamente no Grupo de Natureza de Despesa 4 (Investimentos), Elemento 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) e no Grupo de Natureza de Despesa 3 (despesas correntes), elemento 3.3.90.30 (material de consumo), resultando em incorporação patrimonial ao Município e valorização do imóvel público.

Viabilidade Técnica: A intervenção ocorre em prédio público já existente, tratando-se apenas de equipagem e melhoria, o que simplifica o processo licitatório e a execução orçamentária.

2. DO MÉRITO ESPORTIVO E SOCIAL A infraestrutura esportiva de Chapadão do Céu necessita de atualizações para atender aos padrões atuais de conforto e segurança.

Climatização: Dado o clima predominante em nossa região (Cerrado), as altas temperaturas no interior do galpão tornam a prática esportiva desgastante e, por vezes, insalubres. A climatização é medida de saúde pública e bem-estar.

Assentos com Encosto: A instalação de assentos anatômicos sobre as arquibancadas de concreto visa garantir dignidade, conforto e acessibilidade ao público, especialmente idosos, gestantes e famílias, incentivando a participação da comunidade nos eventos.

Tabelas Móveis e Hidráulicas: A aquisição de cestas de basquete móveis (padrão oficial) permite a polivalência da quadra. Diferente das tabelas fixas, as móveis podem ser retiradas para jogos de futsal ou vôlei, otimizando o espaço e incentivando a modalidade de basquete com estrutura profissional.

3. CONCLUSÃO Ante o exposto, conclui-se que a presente emenda encontra-se plenamente apta para aprovação, sanando preventivamente óbices técnicos conforme a IN nº 002/2025 do TCM-GO. Trata-se de modernizar o principal palco esportivo da cidade, promovendo o esporte como ferramenta de inclusão e lazer com a qualidade que a população merece.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU.

Unidade: 02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Fonte: 100

VALOR: 227.541,72 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO
ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte) Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU. Unidade: 02.19 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. Função: 27 – DESPORTO E LAZER Sub Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO. Programa: 6003 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER Ação: 2.007 – MANUTENÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO. Elemento: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 100 VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Elemento: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 100 VALOR: 77.541,72 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.


WALTER ROSA



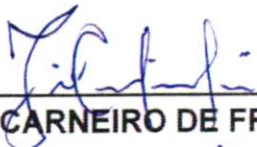
**CÂMARA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO CÉU**
TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CNPJ: 24.859.340/0001-30

Avenida Ema S/Nº - Qd. 52
Centro - CEP 75.828-000
Chapadão do Céu/GO

www.camarachapadaodoceu.go.gov.br

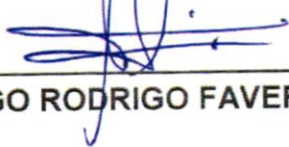
(64) 3634-1310 / 3634-1243



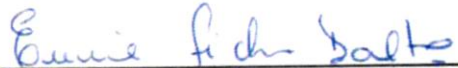
JAIR CARNEIRO DE FREITAS FILHO



ANTÔNIO SULPRINO DE SOUZA



DIEGO RODRIGO FAVERO



EUNICE FICHER DALTO



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por JOSE BARBOSA JUNIOR, portador do CPF: 987.522.431-68, em 21/07/2026 09:34:38. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/FNY1\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/FNY1$Z58teX) - utilizando o código: FNY1\$Z58teX